



REGRAS PARA O ENVIO DE VÍDEOS TRABALHOS SELECIONADOS PARA A MODALIDADE ORAL

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1. Serão aceitos apenas vídeos referentes aos trabalhos selecionados pela comissão científica do X Seminário de Iniciação Científica (SIC) e II Seminário da Pós-graduação do IFNMG para apresentação oral.
- 1.2. A apresentação do trabalho (em vídeo) deve ser **realizada preferencialmente pelos discentes envolvidos no estudo científico, quando estes se fizerem presentes**. Os participantes do vídeo podem utilizar slides, legendas, bem como outros recursos necessários para a apresentação.
- 1.3. Os vídeos devem ser enviados no período de 10 de maio de 2022 a 16 de maio de 2022 e apresentar duração mínima de 10 minutos e máxima de 15 minutos.
- 1.4. O link (do *Google Drive* ou *Youtube*) da apresentação (vídeo) deve ser nomeado com o sobrenome do primeiro autor e área (conforme área submetida ao evento) e enviado pela plataforma *Pharus*.
- 1.5. É obrigatório o envio do termo de autorização de uso da imagem (anexo I) assinado por todos os participantes da apresentação, juntamente com o link do vídeo por meio da plataforma *Pharus*.
- 1.6. Não nos responsabilizamos por apresentações com baixa resolução e ruídos.
- 1.7. Caso sejam identificados o uso de palavras e/ou termos impróprios/inadequados, os vídeos serão retirados da página do evento.
- 1.8. Os trabalhos que apresentarem inadequações descritas nos itens 1.5 e 1.7 serão imediatamente desclassificados do processo de seleção de premiação.
- 1.9. A má qualidade do vídeo, conforme descrição do item 1.6, poderá resultar em desclassificação do processo de seleção de premiação.

Diamantina, 15 de março de 2022.

Comissão Geral de Organização do X SIC do IFNMG
Portaria N° 19/2022

ANEXO I

TERMO DE LICENÇA DE DIREITOS AUTORAIS E/OU AUDIOVISUAIS GRATUITA

Pelo presente instrumento de Licença de Direitos Autorais e/ou direitos audiovisuais, que celebram entre si, de um lado: (Listar todos os licenciantes, máximo de 6, conforme as regras de submissão.)

_____, brasileiro (a), CPF nº _____, RG _____, residente e domiciliado na Rua _____ número _____, Complemento (apartamento) _____ cidade _____. Doravante denominado de **LICENCIANTE**,

_____, brasileiro (a), CPF nº _____, RG _____, residente e domiciliado na Rua _____ número _____, Complemento (apartamento) _____ cidade _____. Doravante denominado de **LICENCIANTE**,

_____, brasileiro (a), CPF nº _____, RG _____, residente e domiciliado na Rua _____ número _____, Complemento (apartamento) _____ cidade _____. Doravante denominado de **LICENCIANTE**,

_____, brasileiro (a), CPF nº _____, RG _____, residente e domiciliado na Rua _____ número _____, Complemento (apartamento) _____ cidade _____. Doravante denominado de **LICENCIANTE**,

_____, brasileiro (a), CPF nº _____, RG _____, residente e domiciliado na Rua _____ número _____, Complemento (apartamento) _____ cidade _____. Doravante denominado de **LICENCIANTE**,

_____, brasileiro (a), CPF nº _____, RG _____, residente e domiciliado na Rua _____ número _____, Complemento (apartamento) _____ cidade _____. Doravante denominado de **LICENCIANTE**,

e, de outro lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS (IFNMG)**, criado em 29 de dezembro de 2008 pela Lei nº 11.892, vinculada à Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica, com sede e foro na cidade de Montes Claros, simplesmente denominada **LICENCIADA**, neste ato representada pela Reitora **Joaquina Nobre da Silva**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por meio do decreto presidencial de 15 de agosto de 2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DA LICENÇA

1. Aludido instrumento, sob a égide da Lei 9.610 de 19/02/1998 e CF/88, possui por objeto a cessão gratuita, total e não exclusiva dos direitos autorais, dos direitos audiovisuais e materiais criados e desenvolvidos para a OBRA – caracterizada por: **Cessão de Imagem e Vídeo-apresentação no X Seminário de Iniciação Científica (SIC) e II Seminário da Pós-graduação do IFNMG.**

1.1. O(s) LICENCIANTE(S) reserva(m)-se o direito de propriedade da OBRA, podendo utilizar, fruir e dispor, sob qualquer forma, preservando sempre a licença ora outorgada.

1.2. A licença, objeto deste contrato, abrange a publicação, transmissão ou emissão, retransmissão, distribuição para circulação nacional ou estrangeira, comunicação ao público, reprodução, divulgação, produção de mídia e audiovisual, inserção em coletânea e base de dados e inclusão da OBRA em biblioteca virtual, por qualquer meio técnico existente, desde que destinada ao atendimento dos fins e objetivos gerais do X Seminário de Iniciação Científica (SIC) e II Seminário da Pós-graduação do IFNMG.

1.3. A licença autoriza um número indeterminado de publicações, edições e exemplares da OBRA, bem como o acesso à mesma por indeterminadas vezes quando disponibilizado na internet.

1.4. A presente licença, para todos os fins e efeitos e na melhor forma de direito é outorgada em caráter irrevogável e irretratável.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2. A presente licença é outorgada pelo prazo indeterminado, podendo ser revogada de comum acordo entre as Partes.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO

3. A presente licença é gratuita.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

4. São obrigações das Partes, além daquelas previstas nas outras cláusulas:

4.1. São obrigações do(s) LICENCIANTE(S): (I) respeitar as cláusulas deste instrumento; (II) informar nas publicações da OBRA e a terceiros, nos casos de fruição ou disposição, que a mesma é objeto de licença para utilização do X Seminário de Iniciação Científica (SIC) e II Seminário da Pós-graduação do IFNMG;

4.2. São obrigações da LICENCIADA: (I) respeitar as cláusulas deste Termo; (II) observar e respeitar os direitos morais do(s) Autor(es)-LICENCIANTE(S), mencionando o(s) nome(s) do(s) mesmo(s) quando da utilização da OBRA; (III) assegurar a integridade da OBRA;

4.3. A LICENCIADA velará para que os conteúdos disponibilizados no X Seminário de Iniciação Científica (SIC) e II Seminário da Pós-graduação do IFNMG sejam usados apenas para gestão pessoal e no âmbito interno do evento, com reprodução e distribuição aos alunos limitada a fins pedagógicos, sem intuito de lucro e com citação da fonte, no caso de trabalhos acadêmicos ou profissionais.

4.4. A LICENCIADA, desde já, outorga ao Instituto Federal do Norte de Minas Gerais – IFNMG, a título gratuito, os poderes “ad judicium” e “extra judicium”, para o fim especial de disponibilização do material científico e audiovisual no âmbito do X Seminário de Iniciação Científica (SIC) e II Seminário da Pós-graduação do IFNMG.



4.5. Antes do estabelecido na cláusula anterior, caberá ao (s) LICITANTE (S), promover previamente, análise técnica, gestões de segurança, citações bibliográficas e controle de qualidade sobre o conteúdo científico e audiovisual da Obra objeto de outorga ao IFNMG, a fim de ensejar a posterior disponibilização do material.

4.6. Fica preestabelecido que, após a observância das cláusulas anteriores, a disponibilização de conteúdos científicos e audiovisuais no âmbito do X Seminário de Iniciação Científica (SIC) e II Seminário da Pós-graduação do IFNMG, pela LICENCIADA, será realizada pela Plataforma *Pharus*, sendo que aludida cláusula servirá como Termo de Permissão e/ou Delegação de Poderes, outorgada pelo Representante Legal da LICENCIADA aos mesmos, pelo prazo deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA AUTORIA E TITULARIDADE

5. O(s) LICENCIANTE(S) declara(m) que é (são) o(s) único(s) autor(es) e o(s) titular(es) dos direitos autorais e que a OBRA é original.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE

6.1. O(s) LICENCIANTE(S) assume(m) ampla e total responsabilidade, quanto à titularidade e ao conteúdo, citações de obras consultadas, referências e outros elementos que fazem parte da OBRA.

6.2. O(s) LICENCIANTE(S) responsabiliza(m)-se por eventuais questionamentos judiciais ou extrajudiciais em decorrência da utilização da OBRA pela LICENCIADA.

6.3. O(s) LICENCIANTE(S) e a LICENCIADA eximem ao Instituto Federal do Norte de Minas Gerais – IFNMG, de quaisquer responsabilidades atinentes ao uso, conteúdos e consequente disponibilização dos materiais no âmbito do X Seminário de Iniciação Científica (SIC) e II Seminário da Pós-graduação do IFNMG.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGISTRO

7. A LICENCIADA poderá averbar a presente licença à margem do registro a que se refere o artigo 19 da Lei nº 9.610/1998, ou registrá-la em Cartório de Títulos e Documentos.

7.1. É facultado a LICENCIADA promover o registro da OBRA, conforme previsto no artigo 19 da Lei nº 9.610/1998, bem como o registro em Cartório de Títulos e Documentos, ou outros órgãos especializados, no caso de não haver sido promovido o registro de direito autoral pelo(s) LICENCIANTE(S).

7.2. Para o exercício da faculdade prevista nesta cláusula o(s) LICENCIANTE(S) outorgam à LICENCIADA, os poderes “ad judícia” e “extra judícia”, especiais para o registro da OBRA em nome do(s) autor(es).

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8. O presente instrumento será publicado por extrato no órgão oficial de imprensa do local da sede da IES-LICENCIADA, correndo a despesa às suas expensas.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9. Fica eleito o foro da seção judiciária da Justiça Federal de Montes Claros-MG, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do descumprimento deste contrato, não superadas pela mediação administrativa.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento, LICENCIANTE(S) e



LICENCIADA, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Diamantina, 15 de março de 2022.

Assinatura do LICENCIANTE (apresentador do trabalho) ou responsável em caso de menor de idade

Assinatura do LICENCIANTE (apresentador do trabalho) ou responsável em caso de menor de idade

Assinatura do LICENCIANTE (apresentador do trabalho) ou responsável em caso de menor de idade

Assinatura do LICENCIANTE (apresentador do trabalho) ou responsável em caso de menor de idade

Assinatura do LICENCIANTE (apresentador do trabalho) ou responsável em caso de menor de idade

Assinatura do LICENCIANTE (apresentador do trabalho) ou responsável em caso de menor de idade